



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 006/2017

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS ALUSIVOS À AUDITORIA NO PROCESSO Nº 20782/2013, QUE TRATA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A EMPRESA LIBANO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 003/2017 publicado no B.O. 707 de 10 de janeiro de 2017, da Controladoria-Geral do Município, que instaurou AUDITORIA no processo nº 20.785/2013 DE 2016, que trata do processo de prestação de serviço de limpeza urbana, firmado entre este Município e a empresa Libano Serviços de Limpeza Urbano.

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo inicialmente estipulado para a realização das atividades atribuídas a COMISSÃO não se demonstrou suficiente para a conclusão dos trabalhos.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **PRORROGADO**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída para os trabalhos alusivos à Resolução CGM nº 003/2017.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2017

Angra dos Reis, 07 de janeiro de 2017

ROBERTO PEIXOTO
Controlador-Geral do Município
Mat. 70.101790